

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2006**  
**(Do Sr. Pastor Reinaldo)**

**Requer informações ao Senhor  
Ministro da Saúde sobre o custo da 4ª  
Conferência Nacional de Saúde  
Indígena.**

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 115, inciso I, e do art. 116, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja solicitado ao Senhor Ministro da Saúde, que preste informações sobre a realização da 4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, convocada pela Portaria Ministerial nº 963, de 23 de junho de 2005, e realizada de 27 a 31 de março do ano corrente, incluindo os objetivos propostos e alcançados com a realização desse evento, bem como os valores total e parciais despendidos pela Pasta, detalhando os itens a seguir discriminados:

- 1) critérios utilizados para escolha do Resort Pousada do Rio Quente, tendo em vista o elevado valor da hospedagem naquele estabelecimento hoteleiro;
  
- 2) como se deu a escolha dos delegados, indígenas e não-indígenas;

- 3) valor da despesa realizada com cada delegado;
- 4) se algum delegado indígena, que não seja servidor público, recebeu diárias ou outros valores para estar presente à Conferência;
- 5) valores despendidos com gráfica e elaboração de arte do material de divulgação e utilizado durante o evento;
- 6) valores despendidos com preletores;
- 7) valores despendidos com as reuniões preparatórias da Conferência, que ,segundo divulgado, foram realizadas em diversos locais do País;
- 8) valores pagos com fretamento de aeronaves no trecho: Brasília - Poços de Caldas – Brasília, informando, número de fretes e quem quem eram os passageiros por frete;
- 9) valor total pago com despesas de viagens áreas durante a organização e realização do evento (locomoção de delegados, preletores e convidados);
- 10) valor total com despesas com fretamento de ônibus e aluguel de outros veículos antes, durante e depois da Conferência;
- 11) informar como se deu o procedimento licitatório que fundamentou a contratação de empresa de produção gráfica e outras despesas relevantes, de

empresas áreas, de empresas de ônibus e outras empresas necessárias para organização e realização da Conferência, com as justificativas legais;

12) diligências, porventura existentes, dos órgãos de controle – Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público – a respeito da regularidade das despesas efetivadas com a referida cartilha e as respectivas respostas do Ministério; e,

13) análises e procedimentos realizados pelo Ordenador de Despesas acerca da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsão do art. 70 da Constituição Federal, dos gastos incorridos com a organização e realização da referida Conferência.

Esclareço que o presente Requerimento insere-se plenamente no âmbito da missão constitucional desta Casa, de, permanentemente, fiscalizar a destinação dada aos recursos da União, a fim de garantir o pleno cumprimento das disposições legais e resguardar os mais genuínos interesses da população brasileira.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Deputado PASTOR REINALDO**

2006\_3037\_Pastor Reinaldo\_175